

LEI Nº 742/84

De 06 de novembro de 1.984.

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Sales Oliveira para transferir ao DER os encargos de administração que incidem sobre estrada municipal.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

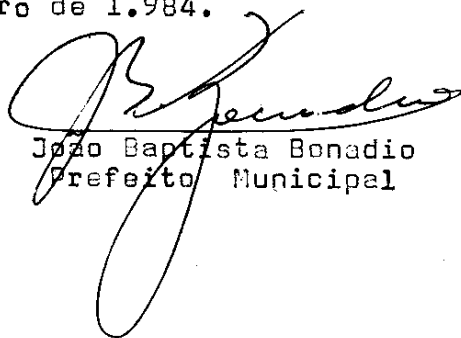
ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante instrumento de convênio próprio, os encargos de administração que incidem sobre a estrada municipal SLO-339, trecho Sales Oliveira-Pontal, / com 11.000 m. de extensão, para a realização de Plano Estadual de Estradas Vicinais.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a promover, às suas expensas, a desapropriação, amigável ou judicial, / das áreas necessárias às obras e serviços em toda a extensão do trecho.

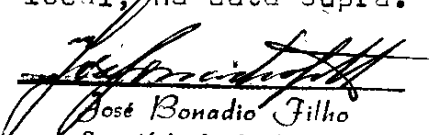
ARTIGO 3º - As despesas a cargo da Municipalidade correrão à conta de alínea própria de seu orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei nº / 721/84.

Sales Oliveira, 06 de novembro de 1.984.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação, e arqui-
vada no C. R. Civil, /
local, na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

=====